



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de nº E.P.S. 006/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 22/08/2014
Responsável: [Assinatura]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014

**Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação por
prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de: Biólogo e Engenheiro Agrônomo, conforme anexo I do presente Edital, junto ao Setor de Meio Ambiente da Lei Municipal 1.017/2014 e, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 239 da Lei Complementar nº 001/2002, e art. 34 da Lei Municipal nº 725/2011, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 027/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 054/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 271/2014.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, autorizada pela Lei Municipal nº 1.017/2014, tudo na forma e nos termos definidos pela Lei Complementar nº 01/2002 - Regime Jurídico Único - Estatutário, assim como pela Lei Municipal nº 725/2011.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no anexo II.

2.2 A carga horária semanal de cada cargo esta fixada no anexo III, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no anexo III, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento previsto nas Leis 1.017/2014, o contratado fará jus vantagens descritas no artigo 238 da Lei Complementar 001/2002 e inscrição no sistema oficial geral de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 175 a 177 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, no período compreendido entre às 8:30 hs às 11:30 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, do dia 25 de agosto de 2014 à 29 de julho de 2014.

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias supracitados das 8:30 hs às 11:30 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida, rubricada todas as folhas e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, sendo que o mesmo deverá estar rubricado todas as folhas e assinado no local indicativo da assinatura.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho das funções receberão avaliação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4 Somente serão considerados os títulos, certidões e atestados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Só serão considerados os certificados e/ou atestados de participação em cursos de formação expedidos nos últimos 10 (dez) anos.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios no anexo V do presente edital;

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados, para, em até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo, conforme Lei Municipal nº 1.017/2014.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, na forma da Legislação Específica aplicável a matéria.

Boa Vista do Incra, em 20 de agosto de 2014


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**ANEXO I
CARGOS E FUNÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL VAGAS
Biólogo	1
Engenheiro Agrônomo	1



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**ANEXO II
ATIVIDADES E ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

Cargo/Função	Descrição Sintética das Atividades	Vaga	Carga horária
Biólogo	Executar tarefas previstas Anexo I da Lei 1.017/2014	01	20 hs
Engenheiro Agrônomo	Executar tarefas previstas no Anexo I da Lei 1.017/2014	01	20hs

Cargo: **Engenheiro Agrônomo**

Padrão: 15

- a) **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, laudos e licenciamentos ambientais e técnicos, planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação ambiental, planejar atividades de conservação de ecossistemas, visando a manutenção da biodiversidade.
- b) **Descrição Analítica:** gestão, proteção, regularização, licenciamento, auditoria ambiental e controle de qualidade ambiental, promover e supervisionar a fiscalização, condução de veículos oficiais para o bom andamento das operações de licenciamento e fiscalização, desde que habilitado; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais, execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas, e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental, execução de atividades inerentes as unidades de conservação, parques, praças, jardins e arborização de ruas, emitir laudos técnicos ambientais, envolver-se com todas as questões e atividades ambientais: lixo, saneamento básico, água, esgoto dentro da competência técnica, dar palestras em escolas, fazer reuniões com produtores rurais a fim de repassar informações ambientais, auxiliar no CAR - Cadastro Ambiental Rural, auxiliar os produtores rurais nos processos ambientais e expedição de licenciamentos, dar assessoramento e informação a todos os produtores e ao Poder Público Municipal de todas as questões ambientais, auxiliar os proprietários rurais na produção agrícola e na bacia leiteira, executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Condições de Trabalho:

- a) Horário: 20 horas semanais
- b) Idade: maior de idade

Requisitos para ao Provimento do Cargo:

- a) Escolaridade: ensino superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão com registro no Conselho Competente

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Denominação/função: **Biólogo**

- a) **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades elaboração de estudos, laudos e licenciamentos ambientais e técnicos, planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação ambiental, planejar atividades de conservação de ecossistemas, visando a manutenção da biodiversidade.
- b) **Descrição Analítica:** elaboração de formulários necessários para encaminhamento dos processos de pedido de licenciamentos ou autorizações para as atividades de impacto local;
 - análise interpretativa de licenciamentos ambientais de impacto local, com emissão de laudos nas diversas áreas;
 - emissão de anotação de responsabilidade técnica – ART;
 - auxiliar o Município no encaminhamento das questões ambientais que não são de impacto local;
 - participar de campanhas de esclarecimentos, palestras, entrevistas que a municipalidade entender necessária e importante;
 - elaboração e orientação de projetos do meio ambiente;
 - disposição para promoção de reuniões com a comunidade do interior, sempre que solicitado, para orientação e esclarecimentos;
 - dar assessoria e realizar vistorias e visitas nas áreas solicitadas, devendo emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



- prestar consultoria a outros setores da prefeitura municipal, quando o assunto for de sua competência, ou seja, relacionada a questão ambiental;
- orientar e assessorar no desenvolvimento e implantação das ações decorrentes do Plano Municipal de Saneamento Básico, no eixo resíduos sólidos;
- assessoria ao sistema de fiscalização ambiental do Município e elaboração de laudos técnicos com ART específica, como suporte a lavratura dos autos de infração ambiental;
- elaboração de laudos técnicos com ART específica junto a manifestação que envolvam questões ambientais do município, ministério público e justiça;
- orientar e assessorar a equipe do setor do meio ambiente nas adequações das propriedades rurais e urbanas do município a lei 12.651/2014 e auxiliar no preenchimento do CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- responsabilidade técnica pela lavratura e discricionariedade dos atos do setor de meio ambiente relativos ao licenciamento ambiental;
- todas as demais tipologia das atividades pertinentes e listadas nas resoluções Consema 102/2005, 110/2005, 111/2005, 168/2007 e 232/2010.

Condições de Trabalho:

- c) Horário: 20 horas semanais
- d) Idade: maior de idade

Requisitos para ao Provimento do Cargo:

- b) Escolaridade: ensino superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão com registro no Conselho Competente.

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO III

ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Nível de Escolaridade	Carga horária	Remuneração
Biólogo	Superior completo com registro legal da profissão	20 hs	R\$ 1.300,00
Engenheiro Agrônomo	Superior completo com registro legal para exercício da profissão	20hs	Padrão 15



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____
Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____
Data de saída: ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Empregador: _____

Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

Empregador: _____

Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

Empregador: _____

Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data _____

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

CARGO: Biólogo

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino Superior com registro legal para exercício da Profissão	10	10
Especialização na área a fim	30	30
Mestrado ou doutorado na área a fim	25	25
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20 hs)	03	15
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40 hs)	04	20
TOTAL		100

CARGO: Engenheiro Agrônomo

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino Superior completo com registro legal para o exercício da profissão	10	10
Especialização na área a fim	30	30
Mestrado ou Doutorado na área a fim	25	25
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20 hs)	03	15
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40 hs)	04	20
TOTAL		100



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	25/08 à 29/08/14
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/09/2014
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	02/09/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/09/2014
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	04/09/2014
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	05/09/2014
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	08/09/2014
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/09/2014
Recurso	1 dia	10/09/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11/09/2014
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	12/09/2014
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/09/2014
TOTAL	16 dias	